



Prefeitura do Município de Angatuba

Rua João Lopes Filho, 120, Centro

CEP 18240-000 - Angatuba - SP

Tel: (15)3255 9500

LEI Nº 576/2023

De 31.03.2023

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2023 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2023, PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”..

NICOLAS BASILE ROCHEL, Prefeito do Município de Angatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

FAZ SABER, que a Câmara do Município de Angatuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Municipal nº 433/2021 de 09 de Dezembro de 2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, Lei Municipal nº 498/22 de 29 de Junho de 2022, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º- O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2023, Lei Municipal n.º 538/22, de 08 de novembro de 2022, nos termos do inciso I ao art. 41 da Lei Federal n.º 4.320/64, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$.370.262,00 (trezentos e setenta mil, duzentos e sessenta e dois reais), para a criação das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00		PODER EXECUTIVO	
02.07.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA	
02.07.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
.10.302.0013.2.014		MANUTENÇÃO DO SISTEMA GERAL DE SAÚDE	
NATUREZA DA DESPESA	FICHA	ESPECIFICAÇÃO	Créd.Adicional R\$
.3.3.90.39.00	122	Outros Serv. Terceiros - PJ F: 05 - Federal Vinc.05.302.5001	300.000,00
.10.301.0013.1.026		APARELHAMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE PÚBLICA	
NATUREZA DA DESPESA	FICHA	ESPECIFICAÇÃO	Créd. Adicional R\$
.4.4.90.52.00	126	Equip. e Mat. Permanente F: 05 - Federal Vinc.05.301.5004	70.262,00
TOTAL DA UNIDADE			370.262,00



Prefeitura do Município de Angatuba

Rua João Lopes Filho, 120, Centro

CEP 18240-000 - Angatuba - SP

Tel: (15)3255 9500

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR ABERTO
--

370.262,00

Art. 3º- Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo art. 2º serão utilizados recursos provenientes de:

a) **Excesso de Arrecadação** no valor de R\$ 70.262,00 (Setenta mil, duzentos e sessenta dois reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, através das Emenda Parlamentar n.º 12329.120000/1177-04 (R\$ 21.078,60) e Emenda Parlamentar n.º 12329.120000/1177-09 (R\$.49.183,40).

b) **Superávit Financeiro**, no valor de R\$.300.000,00 (trezentos mil reais), nos termos do inciso I do parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, apurado no Balanço Patrimonial do exercício financeiro anterior (2022).

Art. 4º- O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 de Lei Complementar n.º 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal fica dispensado, tendo em vista tratar-se de despesas a serem realizadas com recursos de EXCESSO DE ARRECAÇÃO e SUPERÁVIT FINANCEIRO, não trazendo impacto nas metas programadas para o corrente exercício.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 31 DE MARÇO DE 2.023.


NICOLAS BASILE ROCHEL
Prefeito Municipal